



CONVÊNIO Nº 096/2025/SMS.G.SERMAP ✓

PROCESSO SEI: 6018.2025/0143457-0 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4. 113.44505200.00. 1.500.7053 .1

NOTA DE EMPENHO: Nº 171.270/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 148515103, publicado no **DOC/SP de 26/12/2025, página nº 74**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CA m

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **ELISEU GABRIEL**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0003620-9**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para aquisição de equipamento, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre às partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

CA SC

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4. 113.44505200.00. 1.500.7053.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **210 dias**, e **terá como termo inicial a data de recebimento do recurso**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 021/SMS.G/2023**.

CA

SU

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 30 de dezembro de 2.025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Caio Abujamra

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA



Antonio Carlos Franco
Coordenador
COCIn - Coordenação de Controle Interno
RF 547.804.913 - CRM 42600

TESTEMUNHAS:

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 096-2025 SMS.G.SERMAP.pdf

Documento número #9715f39e-7c1f-4c5f-ac3f-8c7e872ed44b

Hash do documento original (SHA256): bf10f427a95f4f15f8e9a5fbdf5752ce61104d5958186db965d2057e95bd3ff

Assinaturas



Caio Abujamra

CPF: [REDACTED]

Assinou em 05 jan 2026 às 15:41:24

Caio Abujamra

Log

- 05 jan 2026, 13:02:46 Operador com email katellen.jesus@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 criou este documento número 9715f39e-7c1f-4c5f-ac3f-8c7e872ed44b. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2026 (13:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jan 2026, 13:04:50 Operador com email katellen.jesus@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou à Lista de Assinatura: caio.abujamra@institutosuel.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Abujamra.
- 05 jan 2026, 13:04:50 Operador com email katellen.jesus@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou o signatário caio.abujamra@institutosuel.org.br para rubricar as páginas 1,2,3.
- 05 jan 2026, 15:41:24 Caio Abujamra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caio.abujamra@institutosuel.org.br. CPF informado: 398.029.048-48. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7666e8(...), vide anexo manuscript_12 nov 2025, 09-24-27.png. Rubricou as páginas 1,2,3. IP: 177.8.170.223. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jan 2026, 15:41:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9715f39e-7c1f-4c5f-ac3f-8c7e872ed44b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9715f39e-7c1f-4c5f-ac3f-8c7e872ed44b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Caio Abujamra

Assinou o documento em 05 jan 2026 às 15:41:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7666e8(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Caio Abujamra". The signature is enclosed in a dashed rectangular border.

Caio Abujamra
manuscript_12 nov 2025, 09-24-27.png



INSTITUTO
SUEL ABUJAMRA
OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

1

PLANO DE UTILIZAÇÃO

Processo SEI nº 6010.2025/0003620-9 - Vereador Eliseu Gabriel

AA

Rua Tamararé, 649 e 693 - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000
institutosuel@institutosuel.org.br

CA



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO A SER EXECUTADO	4
4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO	4
5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	5
6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO	5
7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	5
8. PUBLICO ALVO.....	5
9. OBJETIVO GERAL	5
10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
11. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	6
12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO	6
13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	7
14. VALOR DA PROPOSTA	7
15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	7
16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	7
17. ANEXOS.....	7



1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	Instituto Suel Abujamra
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://www.institutosuel.org.br
E-MAIL	institutosuel@institutosuel.org.br
ENDEREÇO	Rua Tamandaré, nº 693 – Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01525-000
CNPJ	05.095.474/0001-88
ATIVIDADE ECONÔMICA:	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CONTATO	(11) 3349-3000
RESPONSÁVEL LEGAL	Caio Abujamra

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia, sob CNES nº 2688638. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Missão da Instituição: A missão da instituição é oferecer atendimento oftalmológico com humanismo, solidariedade e competência. Com o compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual, além da preservação, geração e transmissão de conhecimento, com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O ISA aumentou nos últimos dois anos significativamente sua série histórica de produção, e tem cada vez mais se empenhado em atender com qualidade as demandas oftalmológicas dos usuários SUS do município de São Paulo.

Atualmente está em fase de melhorias de sua estrutura física e reorganização na prestação de serviços através de implementação de fluxos e protocolos assistenciais e de aporte de equipamentos e materiais que interferem na dinâmica do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Para atendimento clínico de cerca de 2000 pacientes dia, conta nos consultórios com 21 Oftalmoscópios Indiretos para a visualização detalhada da retina e de outras estruturas do segmento posterior do olho. Mesmo tendo ampliado recentemente o número de equipamentos a quantidade atual existente ainda não é compatível com o número de consultórios da Instituição, resultando em tempo de espera e remanejamento entre consultórios para uso.

AA

CA

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do equipamento solicitado no presente plano de utilização visando atender as normas assistenciais vigentes e qualificar o atendimento aos pacientes SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Referenciais Emenda	Valor
Vereador Eliseu Gabriel	Processo SEI nº 6010.2025/0003620-9	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Quadro II – Detalhamento do Objeto

Item	Valor Total
Aquisição de Equipamentos	R\$ 30.000,00

3. OBJETO A SER EXECUTADO

Investimento – Aquisição de equipamentos

Nº	Nome	Especificação do Item	Qtde. Renovação tecnológica (substituição de equipamentos por obsolescência ou baixa patrimonial)	Qtde. de ampliação do parque (Aquisição de Novos)	Qtde. Pretendida	Ambiente De Uso	Vir. Unit. Orçado	Vir. Total Orçado
1	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	Especificações Técnicas Mínimas: Optica selada de alta Contraste; Lentes oculares dos olhos: + 2D Standard; Temperatura da cor do LED: 3800K; Ajuste do espelho de Iluminação sobre o eixo Axial: 84mm para cima, 53mm para baixo; Escala de ajuste da optica: +/- 4 graus; Distancia de trabalho: Nominal 440mm; Tamanho de pupila: 1-10mm; Escala de distância pupilar: 48-76mm; Bateria: acima de 2 horas em modo contínuo com carga simples; Filtros: Azul Cobalto, Red-Free e Difusor, IR/UV incluídos; Diâmetro de correção: 20mm, 40mm, 60mm; Sistema Optico inteligente com ajuste automático da Optica e espelho; Alta magnificação com lente auxiliar de 1,6X de magnificação. Sistema Elétrico: Alimentação de entrada principal: 100-240VAC – 50/60Hz; Dimensões aproximadas: 150x230x310mm; Peso Aproximado: 596g. Classe de segurança: Equipamento Classe II, Tipo B de proteção contra risco de choque. Acessórios: 01 Bateria Recarregável de longa duração de no mínimo 1000 ciclos de carregamento	0	2	2	Consultórios	R\$ 16.830,00	R\$ 33.660,00
Total			0	2	2			R\$ 33.660,00

4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A metodologia adotada será cotação prévia de 03 orçamentos:

Estabelece critérios e pré-requisitos de acordo com a necessidade do hospital e solicita orçamentos junto as empresas fornecedoras dos respectivos equipamentos no mercado (orçamentos anexos);

Analisa as propostas/orçamentos recebidos comparativamente aos critérios referidos na etapa 1 (descritivo técnico do item, menor preço, habilitações necessárias, melhor empregabilidade e custo-benefício);

Após avaliação, a equipe técnica declara vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos estabelecidos e analisados na etapa 2.





5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	2
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	25	0

6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

CARGO	SETOR
COORDENADOR MÉDICO	CONSULTÓRIOS
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS
EQUIPE MÉDICA	CONSULTÓRIOS
EQUIPE DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS

As despesas relacionadas aos profissionais acima elencados não serão oneradas com recursos provenientes deste objeto.

7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficará sob responsabilidade da empresa contratada o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os materiais relacionados a consecução do objeto.

Ficará sob a responsabilidade do ISA fiscalizar a contratada referente a execução e atendimento ao escopo.

8. PUBLICO ALVO

A população direta a ser assistida nos limites contemplados neste instrumento serão os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

9. OBJETIVO GERAL

Atender as normas vigentes de funcionamento para serviços de saúde, especialmente a RDC 63 de 25 de novembro de 2011.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar a logística assistencial para os pacientes;
- Melhorar o tempo de espera para consultas e exames;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos;

AA

- Garantir a segurança na realização dos procedimentos ofertados.

11. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa:

Descrição da Meta:	Aumentar o parque tecnológico em no mínimo 02 Oftalmoscópios Indiretos
Ações para Alcance:	Comprar no mínimo 02 Oftalmoscópios Indiretos
Situação Atual:	21 Oftalmoscópios Indiretos
Situação Pretendida:	No mínimo 23 Oftalmoscópios Indiretos
Indicador de Resultado:	Registro de patrimônio.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de equipamentos ampliados (Oftalmoscópio Indireto) no parque tecnológico após a execução do objeto/ Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
Fonte do Indicador:	Relatório do Setor de patrimônio

Meta Qualitativa:

Descrição da Meta:	Atender 100% dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011 nos itens objeto do Plano.
Ações para Alcance:	Disponibilizar 01 Refrator de Greens e 04 Oftalmoscópios Indiretos em quantidade compatível com os requisitos de boas práticas para os Serviços de Saúde.
Situação Atual:	Quantidade dos equipamentos objetos do Plano em quantidade insuficiente para a demanda.
Situação Pretendida:	Quantidade dos equipamentos objetos do Plano em quantidade suficiente para a demanda.
Indicador de Resultado:	Nº de equipamentos adquiridos objetos do Plano em consonância com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de equipamentos adquiridos no Plano de acordo com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde / Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
Fonte do Indicador:	Relatório do Setor de Qualidade e Engenharia Clínica

12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução	Descrição
1	Cotação de Preços;	30 dias	Solicitar orçamentos junto ao mercado






2	Seleção do melhor preço e contratação da empresa para fornecimento dos equipamentos	30 dias	Formalizar a compra dos equipamentos
3	Execução do contrato	210 dias	Entrega dos equipamentos
4	Prestar contas	60	Apresentar os relatórios financeiros e de resultado da aplicação do recurso

13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Tamandaré, nº 693 - Liberdade São Paulo/SP - CEP: 01525-000

14. VALOR DA PROPOSTA

R\$ 30.000,00 (cem mil reais), sendo que a entidade entrará com a contrapartida se necessário.

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimento	Aquisição de equipamentos	R\$ 33.660,00	R\$ 3.660,00	10,87	R\$ 30.000,00	89,13

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 33.660,00	100	R\$ 3.660,00	10,87	R\$ 30.000,00	89,13	R\$ 33.660,00
Total	R\$ 33.660,00	100	R\$ 3.660,00	10,87	R\$ 30.000,00	89,13	R\$ 33.660,00

17. ANEXOS

Orçamentos e Mapas de Cotação

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

Caio Abujamra

Caio Abujamra
Presidente
Instituto Suel Abujamra



QUADRO PESQUISA DE MERCADO

		EMPRESAS CONSULTADAS						
ITEM	Quant.	Descrição	RENEIM-FNS-MS		OFTSERVICE		OFTALMOSERV	
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR	1	Aparelho usado para exame ocular para diagnosticar precocemente situações de risco na visão; Características mínimas: Confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado; Alimentação elétrica ou por bateria recarregável; fonte de alimentação ou carregador bivolt; Cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência; Capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20 D; Iluminação LED; 04 (quatro) pos de abertura círculo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermeilho; Possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Possuir mostrador iluminado; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; estojo para armazenamento.	R\$ 16.830,00	R\$ 16.830,00	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
			CNPJ: 05.438.137/0001-46		CNPJ: 27.478.045/0001-22			

DATA:

AKLK

Caio Abujamra

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
ALEX ALI ABOU ALI
COORDENADOR DE COMPRAS

RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO
CAIO ABUJAMRA
PRESIDENTE

Rua Tamarandé, 649 e 693 - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000
institutosuel@institutosuel.org.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Oftalmoscópio Binocular Indireto

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 16.830,00

Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.

SIGEM



ORÇAMENTO Nº	385 / 25	VENDEDOR	EDSON SANTOS	TELEFONE	11-97144-8304	DATA	17/10/25
--------------	----------	----------	--------------	----------	---------------	------	----------

DADOS CADASTRAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	CONTATO	
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA		05.095.474/0001-88	ALEX ALI	
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE	UF
RUA TAMANDARÉ, 693 CJ. 31/76 91/93 LJ. 1 A 3		LIBERDADE	SÃO PAULO	SP
CEP	TELEFONE	EMAIL		
01525-001	11-3385-6014	COMPRAS@INSTITUTOSUEL.ORG.BR		

DADOS PARA ENTREGA

ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE	UF
O MESMO				
CEP	TELEFONE	EMAIL		

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL	TEMPO DE GARANTIA (meses)	PRAZO DE ENTREGA (dias úteis)
1	2	OBI COM FIO MOD. ALLPUPIL - MARCA KEELER	23.600,00	47.200,00	12	60
VALOR TOTAL			47.200,00			

1- OS EQUIPAMENTOS ACIMA NÃO ACOMPANHAM MESA, MOCHO, COMPUTADOR E IMPRESSORA EXTERNA.
2- O PRAZO DE ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) ESTÁ VINCULADO À CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO SINAL DE COMPRA, SEGUIDO DO PRAZO DE ENTREGA DA TRANSPORTADORA/FRETE ESCOLHIDO, SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.
3- A GARANTIA, CONFORME TEMPO MENSURADO ACIMA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A GARANTIA NÃO COBRE ÓPTICAS CONSUMÍVEIS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SOFRAM DESGASTES NORMAIS DE USO, TAIS COMO FUSÍVEIS, ETC. A GARANTIA NÃO COBRE DESPESAS DE FRETE PARA O ENVIO E/OU RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

PAGTO A VISTA **R\$ 47.200,00 (TRANSFERÊNCIA OU PIX)**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ AG. 0062 - C/C 68394-1 // BANCO DO BRASIL 1544-X C/C 11058-2 // OFTSERVICE CNPJ: 05.438.137/0001-46 (CHAVE PIX)

CUSTOS DE FRETE
(PAGO NA SAÍDA P/ ENTREGA)

POR CONTA DO CLIENTE

POR CONTA DA OFTSERVICE
X

VALIDADE DA PROPOSTA **5** DIAS ÚTEIS.



RENATO DE PAULA DA SILVA

São Paulo, 26 de novembro de 2025

Nome: Instituto Suel Abujamra
Endereço: Rua Tamandaré, 693 - Liberdade
Telefone: 11-3385-6013
E-mail: compras@institutosuel.org.br

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) PRODUTO(S):

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO MOD. ALLPUPIL – MARCA KEELER	R\$ 22.900,00	R\$ 45.800,00
TOTAL			R\$ 45.800,00	

CONDIÇÕES GERAIS

1. Condições de Pagamento:
 - 1.1. À vista – R\$ 45.800,00 (Transferência Bancária).
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - AG. 2403-1 C/C: 53601-6 – OFTALMOSERV (BR TECH) - CNPJ: 27.478.045/0001-22
2. Prazo de Entrega: 30 dias úteis
3. Garantia: 12 (Doze) meses A GARANTIA não cobre despesas de frete para envio e/ou recebimento dos equipamentos.
4. Montagem/Instalação/Frete: Por conta da Oftalmoserv.
5. Validade da Proposta: * 30 dias.
* Sujeito a disponibilidade de estoque.

Atenciosamente,


ASSINATURA DO VENDEDOR

PLANO DE UTILIZAÇÃO ELISEU GABRIEL COM ANEXOS.pdf

Documento número #147eeb4d-9681-419d-8cb0-5a73774bddf1

Hash do documento original (SHA256): 0afc928bde5030d08684d226c11b7347a17c0d4adb038c07afd14f91c0991064

Assinaturas

✓ **Caio Abujamra**

Assinou em 01 dez 2025 às 15:14:51



Caio Abujamra

✓ **Alex Ali Abou Ali**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 01 dez 2025 às 15:53:23



Alex Ali Abou Ali

Log

- 01 dez 2025, 10:10:13 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 criou este documento número 147eeb4d-9681-419d-8cb0-5a73774bddf1. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2025 (10:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 dez 2025, 10:13:14 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de janeiro de 2026 (17:22).
- 01 dez 2025, 10:13:14 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou à Lista de Assinatura: caio.abujamra@institutosuel.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Abujamra.
- 01 dez 2025, 10:13:14 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou à Lista de Assinatura: alex.ali@institutosuel.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alex Ali Abou Ali.
- 01 dez 2025, 10:13:14 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou o signatário caio.abujamra@institutosuel.org.br para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6.

-
- 01 dez 2025, 10:13:14 Operador com email christiane.silva@institutosuel.org.br na Conta 3dbcc2c8-59dc-4d2f-9144-b1b4083fbce1 adicionou o signatário alex.ali@institutosuel.org.br para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6.
- 01 dez 2025, 15:14:51 Caio Abujamra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caio.abujamra@institutosuel.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7666e8(...), vide anexo manuscript_12 nov 2025, 09-24-27.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6. IP: 177.8.170.223. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5514041 e longitude -46.6385651. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 dez 2025, 15:53:23 Alex Ali Abou Ali assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alex.ali@institutosuel.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a4a2e(...), vide anexo manuscript_01 dez 2025, 15-50-39.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6. IP: 201.91.161.46. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 dez 2025, 15:53:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 147eeb4d-9681-419d-8cb0-5a73774bddf1.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 147eeb4d-9681-419d-8cb0-5a73774bddf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Caio Abujamra

Assinou o documento em 01 dez 2025 às 15:14:51

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7666e8(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Caio Abujamra". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. There is a faint, semi-transparent watermark in the background of the signature that says "ASSINATURA MANUSCRITA".

Caio Abujamra
manuscript_12 nov 2025, 09-24-27.png

Alex Ali Abou Ali

Assinou o documento em 01 dez 2025 às 15:53:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a4a2e(...)

Alex Ali Abou Ali
manuscript_01 dez 2025, 15-50-39.png